MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.947/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal à LUIVAL REIS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: - 1º Fica concedido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal à LUIVAL REIS DE OLIVEIRA, localizado na AREA DE EXPASÃO URBANA NOVA MARABÁ, à folha 17, quadra 27 , lotenº5, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote o3, pelo lado esquerdo com o lote 07, frente para V-169 e fundos com com a VE-02, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrario.

GABINETE MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ em 29 de dezembro de 1984.

Prefeito Municipal